

PORTARIA Nº 457/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do estado de Mato Grosso, do sistema de informação IndicaSUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 130 de 24 de fevereiro de 2023, que institui o sistema de informação INDICASUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 208 de 20 de março de 2023 que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria nº 063/2022/GBSES.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a TABELA DINÂMICA INDICASUS da competência **ABRIL/2023**, para os municípios de **Cuiabá, Varzea Grande, Campo Verde, Peixoto de Azevedo, Primavera do Leste, Tangara da Serra, Rondonópolis, Lucas do Rio Verde, Água Boa** que apresentaram documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 12.238.963,96 (doze milhões duzentos e trinta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)** e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º O pagamento será efetuado com base no Relatório de Utilização de Leitos, extraído do Sistema IndicaSUS - sistema de notificações hospitalares e controle de leitos/internações, conforme registros inseridos pela Unidade Hospitalar no período de (01/04/2023 a 30/04/2023).

Art. 3º Conforme Art. 19 §1º da Portaria nº 208/2023/GBSES, após envio do Relatório de Supervisão e Monitoramento pelo ERS de abrangência, será procedido o competente encontro de contas pela equipe de supervisão médica da Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, para apuração de inconsistências e possíveis ajustes financeiros (descontos ou complementação de valores).

Art. 4º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	Período Apurado	UNIDADE ESTABELECIMENTO	TOTAL
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	01 a 30/04/2023	Hospital e Maternidade Femina.	R\$ 15.535,66
			Hospital do Câncer de Mato Grosso	R\$ 248.570,56
			Hospital Geral de Cuiabá	R\$ 732.791,14
			Hospital Santa Helena	R\$ 1.094.531,59
			Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC	R\$ 871.106,65
			Hospital Universitário Júlio Mulher	R\$ 359.732,98
			Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma - HMC	R\$ 1.404.897,54
			Hospital São Benedito de Cuiabá	R\$ 658.046,17
	Várzea Grande	01 a 30/04/2023	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (HPSM-VG)	R\$ 585.916,32
	TOTALIZANDO NA COMPETÊNCIA ABRIL/2023			R\$ 5.971.128,61
MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	Período Apurado	UNIDADE ESTABELECIMENTO	TOTAL
SUL MATOGROSSENSE	Campo Verde	01 a 30/04/2023	Hospital Municipal Coração de Jesus	R\$ 552.000,00
SUL MATOGROSSENSE	Primavera do Leste	01 a 30/04/2023	Hospital e Maternidade São Lucas	R\$ 938.000,00
			Hospital das Clínicas	R\$ 299.616,30
SUL MATOGROSSENSE	Rondonópolis	01 a 30/04/2023	Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis - UTI Adulto Tipo II/ UTI Pediátrico / UTI Neonatal / Ucinco e Ucinca	R\$ 814.512,46
MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	Período Apurado	UNIDADE ESTABELECIMENTO	TOTAL
VALE DO PEIXOTO	Peixoto de Azevedo	01 a 30/04/2023	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo	R\$ 542.000,00
MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	Período Apurado	UNIDADE ESTABELECIMENTO-	TOTAL
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA	01 a 30/04/2023	Hospital e Maternidade Santa Ângela UTI Adulto/Neonatal/Pediátrico	R\$1.398.000,00
			Hospital das Clínicas - Vida e Saúde Uti Adulto	R\$ 626.000,00
			Totalizando	R\$ 2.024.000,00
MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	Período Apurado	UNIDADE ESTABELECIMENTO	TOTAL
TELES PIRES	Lucas do Rio Verde	01 a 30/04/2023	Fundação Luverdense de Saúde - Hospital São Lucas UTI ADULTO/UTI NEONATAL	R\$ 821.393,78
MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	Período Apurado	UNIDADE ESTABELECIMENTO	TOTAL

MÉDIO ARAGUAIA	Água Boa	01 a 30/04/2023	Hospital Regional Paulo Alemão	R\$ 276.312,81
TOTALIZADO NA COMPETÊNCIA ABRIL 2023				R\$ 12.238.963,96